



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologo em 11/05/03
Prof. Mário Jorge Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Resolução nº 08/CME-03

Ementa: Define validação, convalidação e revalidação de estudos no ensino fundamental e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 081, de 11 de novembro de 1998 a Lei Complementar nº 137, de 27 de dezembro de 2001, e disposições do seu Regimento Interno e tendo em vista indicação da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação e da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, datada de 29/05/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, nos termos abaixo, validação, convalidação e revalidação de estudos, no ensino fundamental:

I - validação de estudos é o ato normativo aplicado para tornar legítima e legal a situação de alunos matriculados em escolas que não sejam autorizadas ou credenciadas para funcionar;

II - convalidação é o ato normativo aplicado para restabelecer a validação de estudos a alunos matriculados em escolas cujas autorizações de funcionamentos ou credenciamentos encontrem-se vencidos;

III - revalidação é a forma de se obter uma declaração de equivalência de títulos e de estudos, quando o diploma ou certificado expedidos por estabelecimentos de ensino estrangeiros são analisados e julgados pelo órgão competente, no sistema de ensino brasileiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologado em 15/09/03
Prof. Maria Jonye Souza de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação


Art. 2º - São de competência do Conselho Municipal de Educação a validação e a convalidação de estudos, no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único - Os casos de revalidação, no ensino médio, devem ser apresentados ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - A presente resolução poderá sofrer alterações todas as vezes em que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2003.


ENID COSTA CASTEL GUALBERTO
Presidente